



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE LTDA - SOESA
FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA – FERA

CNPJ: 07.664.688/0001-53

Portaria de Recredenciamento Nº 1.178 - Publicada no DOU em 09/11/2018.

Portaria de Renovação de Reconhecimento do Curso de Pedagogia nº 636, Publicada no DOU em 18/09/2018.

Portaria de Reconhecimento do Curso de Educação Física Bacharelado nº 187. Publicada no DOU em 17/03/2018

Rua Marechal Floriano Peixoto, 98. Eldorado – Arapiraca – AL. CEP 57306-230

Telefone: (82) 3530-4019 - Site: www.fera-al.com.br

EDITAL DE VAGAS PARA PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº 10/2019

A Faculdade de Ensino Regional Alternativa - FERA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento da Instituição, torna público que serão abertas inscrições para prestação de serviço voluntário, através do Projeto Amigos Voluntários da Faculdade Fera. A prestação de serviços ocorrerá segundo a Lei Federal nº 9.608/98.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A Faculdade FERA considera o Serviço Voluntário uma atividade prática, não remunerada, com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos, assistenciais e de saúde.

1.1 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.2 Denominam-se prestador de Serviço Voluntário (PSV), toda pessoa física que aderir ao serviço voluntário;

1.3 A prestação dos serviços será formalizada através de documento denominado “Contrato de Prestação de Serviço Voluntário”, celebrado entre a FERA e o voluntário.

1.4 Como incentivo o voluntário terá bolsa integral ou parcial para os cursos de pós-graduação, graduação ou profissionalizante de acordo com a carga horária do serviço voluntário.

2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

2.1. A carga horária será de, no mínimo 4 horas semanais e, no máximo de 20 horas semanais.

2.2. As atividades do voluntário deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira;

2.3. Os dias e horários de atuação serão definidos durante o processo de seleção;

2.4. A atuação voluntária é vedada para funções privativas ou em substituição à atividade de qualquer categoria profissional, em especial na atuação direta do ensino de graduação e pós-graduação ou qualquer atividade relacionada à supervisão discente.

3. DA SELEÇÃO DO VOLUNTARIO:

A seleção dos candidatos ao serviço voluntário no Projeto Amigos Voluntário da FERA será realizada pelos setores responsáveis Equipe Gestora e Recursos Humanos que oferta a vaga, através de análise de currículo e entrevista.

3.1. Requisitos:

3.1.1. O candidato deverá ter idade superior a 18 anos;

3.1.2. Ser dinâmico e criativo;

3.2. Documentos:

3.2.1. O candidato apresentará os seguintes documentos, até o dia 19 de março de 2018 - cópias de RG, CPF e comprovante de residência; - currículo lattes comprovado.

4. DAS VAGAS:

4.1. Serão ofertadas 4 (quatro vagas) destinadas assim distribuídas;

4.2. As vagas serão definidas pelos setores administrativo, pedagógico e marketing;

4.3. As vagas para trabalho voluntário não poderão ultrapassar a quantidade de 10.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	13/03/2019
2	Entregar do currículo	20/03/2019 até as 20h
3	Divulgação dos selecionados para entrevista	22/03/2019 as 20h
4	Prazo para recurso	22 e 25/03/19 até as 17h
5	Homologação e publicação dos selecionados para entrevista	20/03/2019
6	Entrevista	21/03/2019 as 17:30h
7	Homologação e publicação do resultado final	26/03/2019

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

b) Os casos omissos serão resolvidos pela direção administrativa, pedagógica e o setor de recursos humanos.

Arapiraca /AL, 13 de Março de 2019



Carla Emanuete Messias de Farias
Diretora Geral – FERA